



CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

PROJETO N.º 027/2000

Autor VEREADOR RENATO SILVA DOS SANTOS

Assunto "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 285, QUADRA "C" DO CEMITÉ-
RIO DE ENGº PEDREIRA" EDEGAR FRANCISCO DA SILVA

Apresentado em 15 de março de 2000
Rejeitado em ___ de ___ de ___
Aprovado em 22 de março de 2000

Extraído o autógrafo em ___ de ___ de ___
Subiu a Sanção sob protocolo em ___ de ___ de ___, pelo ofício n.º ___
Sancionado em ___ de ___ de ___
Promulgado em ___ de ___ de ___
Veto Parcial em ___ de ___ de ___
" Total em ___ de ___ de ___
Arquivado em ___ de ___ de ___
Resolução n.º ___
Publicado em ___ de ___ de ___ no ___

Secretaria, Japeri ___ de ___ de ___

LIDO NO
EM 15/03

APROVADO EM
EM 21/03

APROVADO EM
EM 24/03



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

CAMARA MUNICIPAL
DE JAPERI
PROTOCOLO
Em 14/03/2000
Nº 027 L.001 Fls: 030V

P R O J E T O Nº 027/2000
"Concede perpetuidade à sepultura nº
285, Quadra "C" do cemitério de
Engº Pedreira".

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS,

D E C R E T A:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura nº 285 Quadra "C" do Cemitério de Engenheiro Pedreira, onde se acham inumados os restos mortais de EDEGAR FRANCISCO DA SILVA, falecido em 22 de outubro de 1997.

Art.2º - À família de EDEGAR FRANCISCO DA SILVA, ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 14 de março de 2000.

Renato Silva dos Santos
RENATO SILVA DOS SANTOS
VEREADOR

DO NO EXPEDIENTE
Em 15/03/00
APROVADO EM 1.ª DISCUSSÃO
Em 21/03/00
APROVADO EM 2.ª DISCUSSÃO
Em 24/03/2000



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

L E I N°

"Concede perpetuidade à sepultura n° 285,
Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira".

Autor: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI, POR SEUS
REPRESENTANTES LEGAIS APROVOU A SEGUINTE

L E I:

Art.1º - Fica concedida perpetuidade à sepultura
n° 285 Quadra "C" do cemitério de Eng° Pedreira, onde
se acham inumados os restos mortais de EDEGAR FRANCISCO DA
SILVA, falecido em 22 de outubro de 1997.


Art.2º - À família de EDEGAR FRANCISCO DA SILVA,
ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade
de que trata o artigo anterior.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara M. de Japeri, 22 de março de 2000.


DARLEI GONÇALVES BRAGA
PRESIDENTE

ARARIBÓIA RIBEIRO LUCIANO
VICE PRESIDENTE


PAULO FELIX SAUDADES
1º SECRETÁRIO

Ver: Renato

Cartório de Registro Civil
Segunda Circunscrição
Trav. Rosinda Martins, 45-S/202, 203
Centro - Nova Iguaçu - RJ
CEP: 26 210-030
Henrique Borges Marques
RESP. P/EXPEDIENTE
Kerginaldo P. Silva Jr.
SUBSTITUTO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA D^e Nova Iguaçu
2ª Circunscrição Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE ÓBITO

Henrique Borges Marques
Responsável p/Expediente
Mat. 01/1050

CERTIFICO, que a fls. 125v do livro nº 77-C de registro de óbitos foi lavrado o termo sob o nº 49.951 do óbito de: " EDEGAR FRANCISCO DA SILVA " :*:
::*:*:* *:*:*

falecido aos 22 de Outubro de 1.997 às 19 horas e 10 minutos à HOSPITAL GERAL DE NOVA IGUAÇU- Nesta Cidade :*

do sexo masculino- profissão aposentado (vigia)
natural de ste Estado ESTADO CIVIL casado com Raquel Gomes da Silva :*

com 55 anos- de idade, residente R- Av. Francisco Fernandes, Nº 310-Transmontana-Eng. Pedreira FILHO de : DEOCLIDES FRANCISCO PEDRO DA SILVA & MARIA MENDONÇA :*

SENDO O ATESTADO FIRMADO PELO DR. Abraão Lincoln de Oliveira :*
que deu como causa da morte Infarto do Miocárdio - Coronariscoerose- Edema dos Pulmões :*

Lugar do enterramento: CEMITÉRIO DE Engenheiro Pedreira - Japeri-
Deixa filhos? Sim (10) , sendo (05) menores

Deixa bens? Sim Fez testamento? Não
Era eleitor? Sim FOI DECLARANTE Marcos Gomes da Silva :*

Observações: DOC.OBIT:* CTPS. 19318 S/ 050- RJ- INSS 46514750-0
CIC-55-169.987-00/- Guia 1223/97-58 e D.P.

Certifico e dou fé.

Nova Iguaçu-Rio de Janeiro, 23 de Outubro de 1997.

COTA TAB. II,
ATO Nº 2 R\$

7535-651-1129 Elmar Antônio Lucas da Silva
Tdd - Mob. 9120

Cartório de Registro Civil
AUX. DE EXPEDIENTE
RUB. 01/1050



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇA, ECONOMIA, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E TOMADA DE CONTA

PROJETO Nº 027/2000

AUTOR: VER.RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Paulo _____
 EM ____ / ____ / ____

Paulo
 PRESIDENTE DA COMISSÃO

O Projeto em tela de autoria do VER.RENATO SILVA DOS SANTOS, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 285, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável pois aponta os recursos orçamentários financeiros para ocorrer as despesas dele decorrente.

Japeri, ____ / ____ / ____

Paulo _____
 RELATOR

Jeri _____
 MEMBRO

Jeri _____
 MEMBRO



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO Nº 027/2000

AUTOR: VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

Designo Relator o Vereador

Ari

EM ___ / ___ / ___

Elio

PRESIDENTE

O Projeto em tela de autoria do VER. RENATO SILVA DOS SANTOS

, cuja ementa é: "CONCEDE PERPETUIDADE À SEPULTURA Nº 285, QUADRA "C" DO CEMITÉRIO DE ENGº PEDREIRA".

Apreciado pelos membros desta Comissão, recebe parecer favorável tendo em vista não se constatar qualquer infringência quanto a sua constitucionalidade, justiça e redação final.

E sendo assim, apõem suas assinaturas conforme se vê logo abaixo.

Japeri, ___ / ___ / ___

Ari

RELATOR

Elio

Carlos

MEMBRADO

MEMBRADO

Funerária São Salvador Ltda.

RUA DOM WALMOR, 179 - N.IGUAÇU - TELS. 667-3124 - 667-2317 - 768-0325

DEPARTAMENTO DE CEMITÉRIOS

ENG. PEDREIRA

CEMITÉRIO

OBITUADO EDEGAR FRANCISCO DA SILVA

SEPULTURA N.º 285 Quadra C

DATA DE FALECIMENTO 22-10-97

Obs.: Guarde este para " DIA DE FINADOS "

PRAZO DA EXUMAÇÃO

3 anos

Conforme Lei 152 de 25/07/77

AVISO a Administração não se responsabiliza por Furtos, Roubos, ou Danos praticados no interior desta NECRÓPOLE

ADMINISTRADOR